



Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b10c3b0c-9d85-4768-ab4c-4f8360545d17



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2021  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
IGUARACY  
NTA nº 2020.000040.1  
IGUARACY – PE**

**Túlio Pinheiro Carvalho, MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2020**



## SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS .....	6
LISTA DE GRÁFICOS .....	7
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	9
3. BASE CADASTRAL .....	9
3.1 Situação da Base Cadastral .....	9
3.2 Estatísticas .....	11
3.2.1 Ativos .....	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	16
3.2.3 Inativos .....	16
3.2.4 Pensionistas .....	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	18
4.1 Aposentadoria por Invalidez .....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	19
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição .....	19
4.4 Aposentadoria por Idade .....	19
4.8 Pensão por Morte .....	24
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	24
5.1 Hipóteses Financeiras .....	25
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	25
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	26
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano .....	26
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	26
5.1.6 Compensação Previdenciária .....	26
5.2 Hipóteses Biométricas .....	27



5.2.1 Novos Entrantes.....	27
5.2.2 Tábuas Biométricas .....	28
5.3 Outras Hipóteses.....	28
5.3.1 Rotatividade.....	28
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	28
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	28
5.3.4 Despesas Administrativas.....	29
6. REGIME FINANCEIRO.....	29
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	29
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	30
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	31
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	31
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	31
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	31
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	31
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	32
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	32
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	32
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	33
8.10. Resultado Atuarial .....	33
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	33
8.11. Plano de Custeio .....	34
8.11.1 Contribuições Correntes .....	34
8.11.2 Contribuições Normais .....	35
8.11.3 Custo Suplementar.....	36
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	36
8.12. Projeções Atuariais .....	36
8.13. Conclusões.....	37



## LISTA DE ANEXOS

### Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



### **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

### **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

### **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

### **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.



## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.09
QUADRO 02. Evolução do Resultado Atuarial.....	pág.28
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.33



## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.10
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.14
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.17



## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IGUARACY, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2020, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de IGUARACY, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de IGUARACY – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.





## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 464, de 19 de novembro de 2018; e*
- *Portaria MF n.º. 14.816, de 19 de junho de 2020 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2020.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.



O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

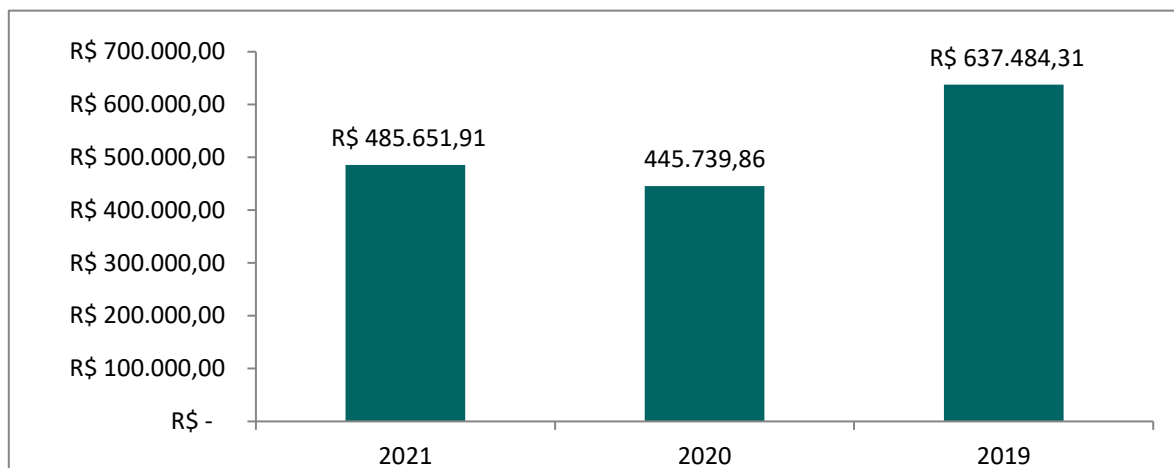


## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 485.651,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 03 anos.

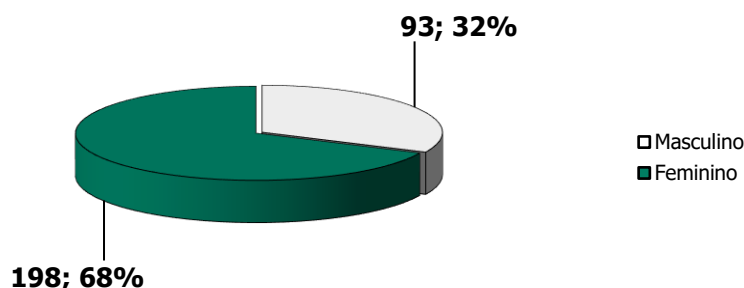


**GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS**

Atualmente estão vinculados ao RPPS de IGUARACY – PE 291 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 198 servidoras representam 68,00% do total, enquanto que os homens totalizam 93 servidores, representando assim 32,00% desse universo total.

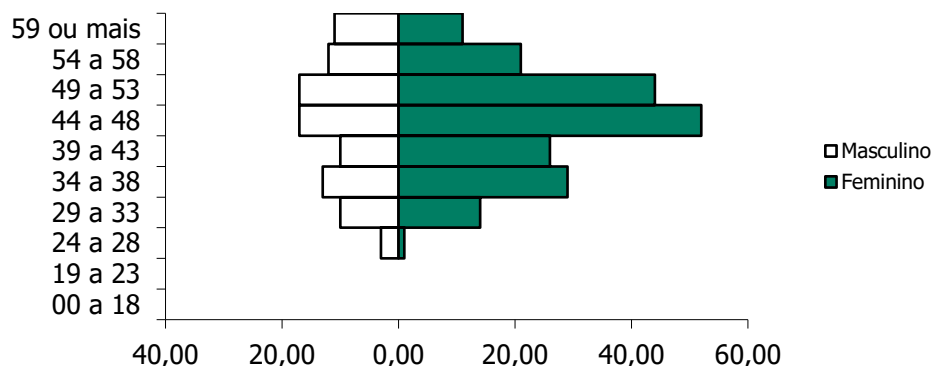


O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 05 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

A média de idade entre os homens é de 46,2, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,8, sendo aproximadamente 0,87% menor que a dos homens.

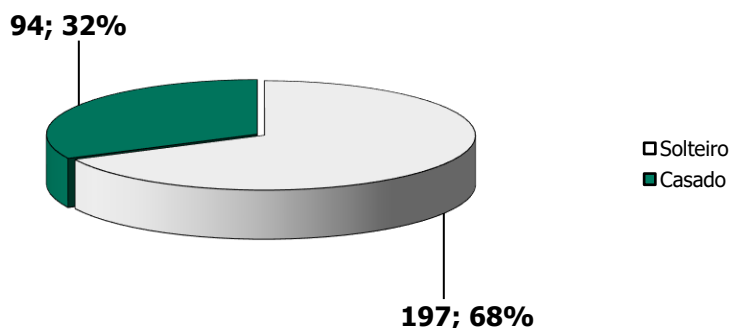


**GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

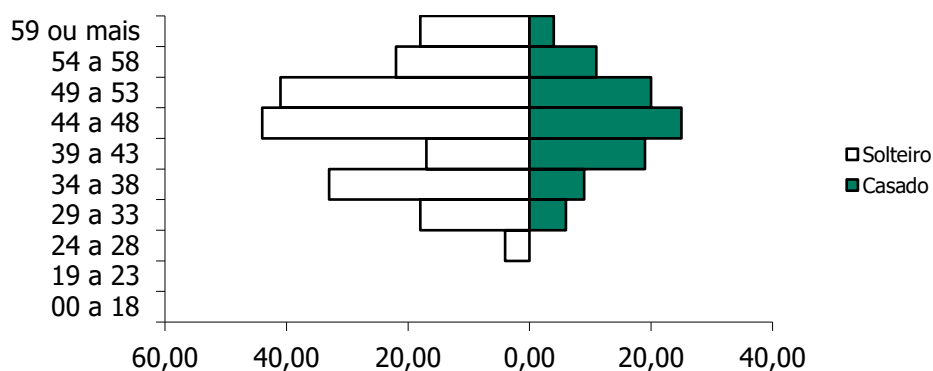


Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

São 197 servidores solteiros, representando 68,00% do total, enquanto têm-se 94 servidores casados, representando assim 32,00% do total.

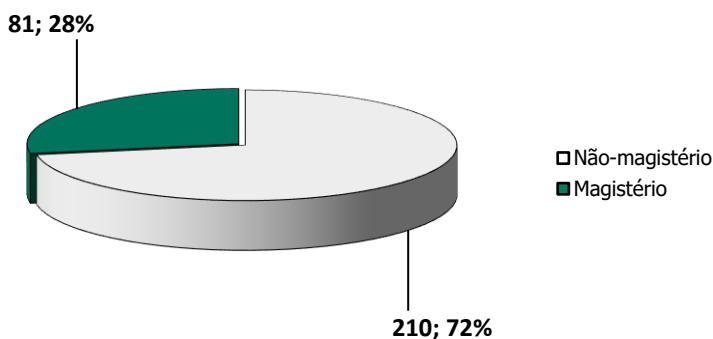


**GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

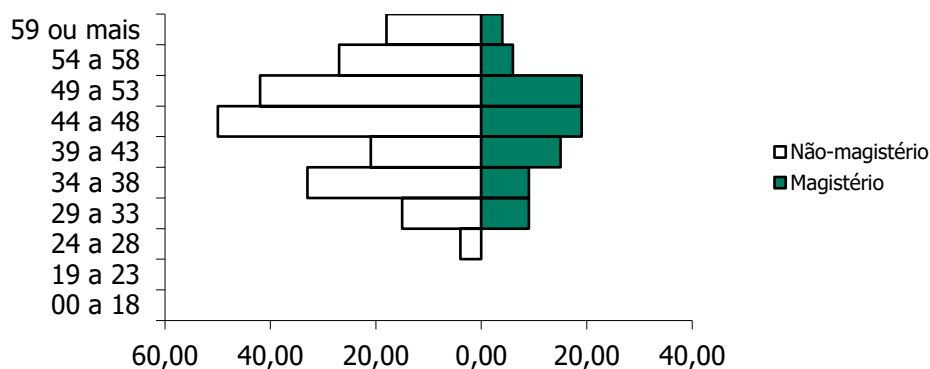
A média de idade entre os solteiros é de 45,8 anos, enquanto que entre os casados é de 46,2.



Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



**GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

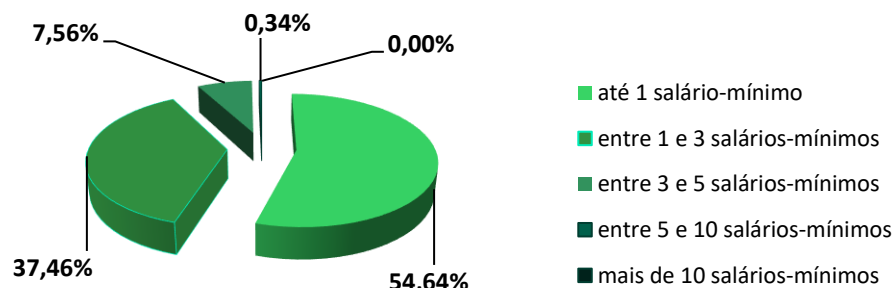


**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

Os servidores no Magistério totalizam 81 indivíduos, representando 28,00% do total, enquanto que 72,00% do total são Não-magistério, isto é, 210 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,38%: 45,1 contra 46,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

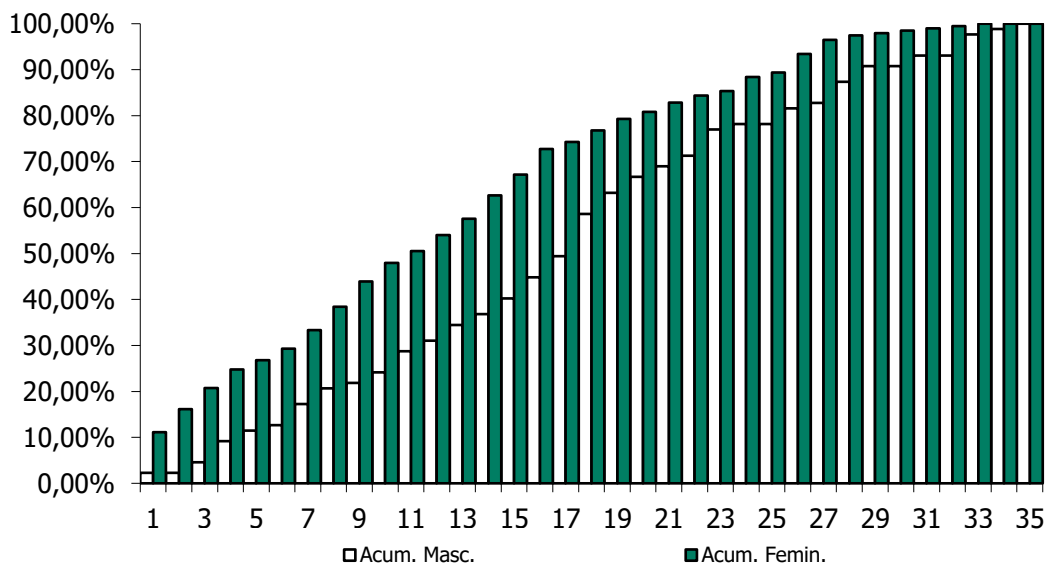


Observa-se que 54,64% destes recebem até 1 salário mínimo, 37,46% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 7,56% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,34% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.



### GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11,2 anos.



**GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de IGUARACY.

### 3.2.3 Inativos

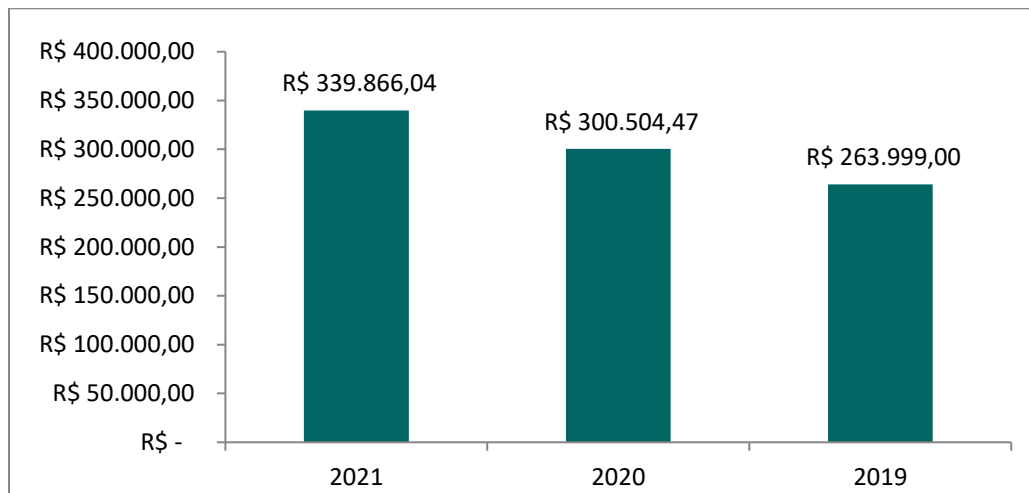
O RPPS de IGUARACY possuía, na data base desta avaliação atuarial, 201 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 339.866,04 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.690,88 (um mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,4 anos.





O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 03 anos.



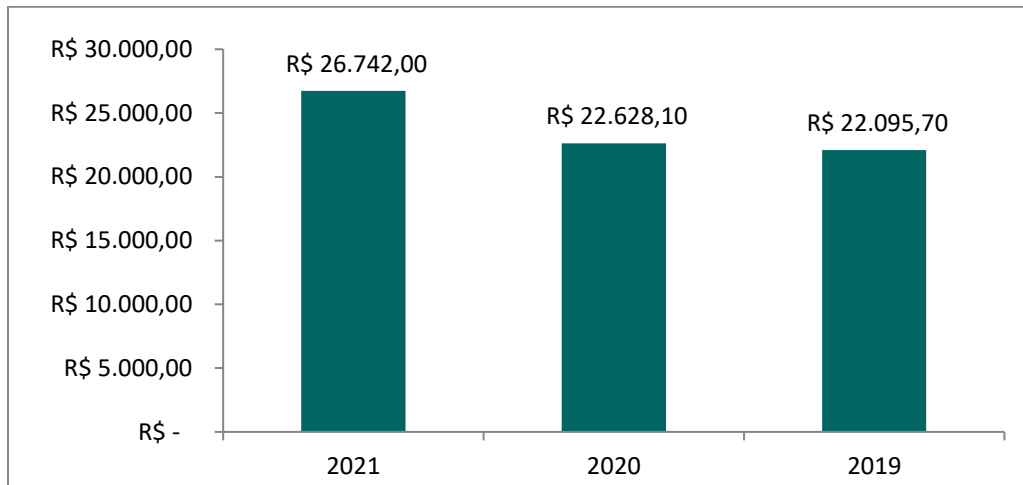
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de IGUARACY possuía, na data base desta avaliação atuarial, 23 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 26.742,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.162,70 (um mil e cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). A idade média destes segurados é de 61,9 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 03 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de IGUARACY, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Invalidez;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição; e*
- d) *Aposentadoria por Idade.*

##### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*



#### **4.1 Aposentadoria por Invalidez**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

#### **4.4 Aposentadoria por Idade**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.



A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

## Regras de Concessão

### a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

*“Art.40*

*...*

*§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.”*

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

*“Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,*

20

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



*previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”*

#### **b. Servidores Admitidos até 31/12/2003**

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- *60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *20 anos de efetivo exercício no serviço público; e*
- *10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.*

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.



### **c. Servidores Admitidos até 16/12/1998**

#### **Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998**

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional n°. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e*
- *Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20,00% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 20/98.*

O professor terá direito a um bônus de 17,00% para os homens e 20,00% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional n°. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- *3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e*
- *5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.*

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.



Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

## **Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998**

A Emenda Constitucional n°. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *25 anos de efetivo exercício no serviço público;*
- *15 anos de carreira;*
- *05 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 01 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

## **Regras para atualização de benefícios**

### **a. Com paridade integral**

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6°, da Emenda Constitucional n°.41/03 e art. 3° da Emenda Constitucional n°.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e



aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

#### **b. Sem paridade**

A Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Emenda Constitucional n°. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

### **5. HIPÓTESES ATUARIAIS**

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Actuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.





As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,38% a.a.



### 5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 3,61% a.a.

### 5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### 5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário a fim de preservar o seu valor real.

### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*



Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IGUARACY terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IGUARACY, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## 5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.



## 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2019;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2019;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2019;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2019;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2019; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*



*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n°. 464, de 19/11/2018.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de IGUARACY é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## **7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO**

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*



- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de IGUARACY possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de IGUARACY - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.



### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 5,76% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 1,38%, sendo 23,96% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 49.174.199,23 (quarenta e nove milhões cento e setenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 48.460.398,28 (quarenta e oito milhões quatrocentos e sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 31.764.647,76 (trinta e um milhões setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 45.183.605,58 (quarenta e cinco milhões cento e oitenta e três mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 940.414,04 (novecentos e quarenta mil e quatrocentos e quatorze



reais e quatro centavos). Sua Composição é R\$ 61.217,98 (sessenta e um mil e duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 879.196,06 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e seis centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 8.607.632,75 (oito milhões seiscentos e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 12.078.711,42 (doze milhões setenta e oito mil e setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 5.852.571,51 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$





6.226.139,91 (seis milhões duzentos e vinte e seis mil e cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

## 8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

## 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 14.887.694,83 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo, e estimou-se um déficit de R\$ 56.480.919,80 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) sem considerar o plano de amortização vigente à época do cálculo.

### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.



## QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/20	Dez/19	Dez/18
-14.887.694,83	R\$ 9.126.713,05	-R\$ 19.573.977,89

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pela redução da taxa de juro de longo prazo e alteração das tábuas de sobrevivência.

### 8.11. Plano de Custeio

#### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2021	50,59%
2022	74,85%
2023	80,43%
2024	76,43%
2025	72,61%
2026	68,96%
2027	65,47%
2028	62,13%
2029	58,94%
2030	55,90%
2031	52,99%
2032	50,21%
2033	47,55%
2034	45,01%
2035	42,58%



2036	40,27%
2037	38,05%
2038	35,93%
2039	33,91%
2040	31,97%
2041	30,13%
2042	28,36%
2043	26,67%
2044	25,06%
2045	23,52%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

#### QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	19,56%
Aposentadoria por Invalidez	1,25%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,81%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,27%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>22,89%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento).



### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 14.887.694,83 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) e estimou-se um déficit de R\$ 56.480.919,80 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) sem considerar o plano de amortização vigente à época do cálculo e encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

### 8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

## 8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das

36



despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

### 8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento) para o Ente Federativo;*
- *Estudar mudanças na legislação visando adaptação ao definido na Emenda Constitucional nº 103/2019; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

*De acordo com artigo 6º da Portaria 14.816 de 19 de junho de 2020, o plano de amortização com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 464, de 2018 e Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, não será considerado para o exercício de 2020, sendo postergado para o exercício de 2022.*

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2021	50,59%	50,59%	50,59%
2022	32,00%	32,00%	25,48%
2023	64,90%	64,90%	51,67%
2024	110,68%	122,21%	109,50%
2025	105,12%	115,64%	103,20%
2026	99,81%	109,36%	97,18%
2027	94,74%	103,36%	91,43%
2028	89,89%	97,63%	85,93%



2029	85,26%	92,16%	80,68%
2030	80,83%	86,92%	75,66%
2031	76,60%	81,92%	70,86%
2032	72,56%	77,14%	66,27%
2033	68,69%	72,58%	61,89%
2034	65,00%	68,21%	57,71%
2035	61,47%	64,04%	53,71%
2036	58,10%	60,06%	49,88%
2037	54,88%	56,25%	46,23%
2038	51,80%	52,61%	42,74%
2039	48,86%	49,13%	39,40%
2040	46,05%	45,81%	36,22%
2041	43,36%	42,63%	
2042	40,80%	39,60%	
2043	38,34%	36,70%	
2044	36,00%	33,93%	
2045	33,76%	31,28%	
2046	31,62%	28,75%	
2047	29,57%		
2048	27,62%		
2049	25,75%		
2050	23,96%		
2051	22,26%		
2052	20,63%		
2053	19,07%		
2054	17,58%		
2055	17,16%		

Eusébio (CE), 10 de fevereiro de 2021.

**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**



## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.



**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados





ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos



parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.



**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.



**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.



**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com



base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.



**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,



com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e





calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>291</b>					<b>291</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198					198	68,04%
<i>Masculino</i>	93					93	31,96%
<b>Idade</b>	<b>291</b>	<b>24,00</b>	<b>45,91</b>	<b>7,06</b>	<b>69,00</b>	<b>13.359,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198	28,00	45,78	6,55	69,00	9.065,00	67,86%
<i>Masculino</i>	93	24,00	46,17	8,16	63,00	4.294,00	32,14%
<b>Remuneração</b>	<b>291</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.668,91</b>	<b>784,60</b>	<b>5.821,42</b>	<b>485.651,91</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198	1.045,00	1.783,51	849,47	4.126,85	353.135,13	72,71%
<i>Masculino</i>	93	1.045,00	1.424,91	543,29	5.821,42	132.516,78	27,29%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>291</b>	<b>0,00</b>	<b>13,24</b>	<b>7,77</b>	<b>41,00</b>	<b>8.085,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198	0,00	11,19	7,07	32,00	2.216,00	27,41%
<i>Masculino</i>	93	0,00	17,61	8,01	41,00	1.638,00	20,26%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>291</b>	<b>50,00</b>	<b>59,15</b>	<b>4,18</b>	<b>69,00</b>	<b>17.213,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198	50,00	56,97	4,28	69,00	11.281,00	65,54%
<i>Masculino</i>	93	55,00	63,78	2,14	66,00	5.932,00	34,46%
<b>Idade de admissão</b>	<b>291</b>	<b>18,00</b>	<b>27,78</b>	<b>6,21</b>	<b>56,00</b>	<b>8.085,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198	18,00	26,89	5,69	51,00	5.325,00	65,86%
<i>Masculino</i>	93	18,00	29,68	6,99	56,00	2.760,00	34,14%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>291</b>	<b>18,00</b>	<b>27,78</b>	<b>6,21</b>	<b>56,00</b>	<b>8.085,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	198	18,00	23,22	2,05	25,00	4.597,00	56,86%
<i>Masculino</i>	93	18,00	23,80	1,55	25,00	2.213,00	27,37%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>291</b>					<b>291,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	81					81,00	27,84%
<i>Não-Magistério</i>	210					210,00	72,16%
<b>Idade</b>	<b>291</b>	<b>24,00</b>	<b>45,91</b>	<b>7,06</b>	<b>69,00</b>	<b>13.359,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	198	29,00	45,07	6,59	69,00	3.651,00	27,33%
<i>Não-Magistério</i>	93	24,00	46,23	7,20	65,00	9.708,00	72,67%
<b>Remuneração</b>	<b>291</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.668,91</b>	<b>784,60</b>	<b>5.821,42</b>	<b>485.651,91</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	198	2.015,49	3.078,28	389,85	5.821,42	249.340,44	51,34%



<i>Não-Magistério</i>	93	1.045,00	1.125,29	121,59	1.500,00	236.311,47	48,66%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>291</b>	<b>0,00</b>	<b>13,24</b>	<b>7,77</b>	<b>41,00</b>	<b>3.854,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	198	0,00	6,79	5,89	22,00	550,00	14,27%
<i>Não-Magistério</i>	93	0,00	15,73	7,43	41,00	3.304,00	85,73%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>291</b>	<b>50,00</b>	<b>59,15</b>	<b>4,18</b>	<b>69,00</b>	<b>17.213,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	198	50,00	51,86	2,65	69,00	4.201,00	24,41%
<i>Não-Magistério</i>	93	60,00	61,96	2,38	66,00	13.012,00	75,59%
<b>Idade de admissão</b>	<b>291</b>	<b>18,00</b>	<b>27,78</b>	<b>6,21</b>	<b>56,00</b>	<b>8.085,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	198	18,00	26,30	5,06	51,00	2.130,00	26,35%
<i>Não-Magistério</i>	93	18,00	28,36	6,54	56,00	5.955,00	73,65%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>291</b>	<b>18,00</b>	<b>23,40</b>	<b>1,91</b>	<b>25,00</b>	<b>6.810,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	198	18,00	23,28	1,70	25,00	1.886,00	27,69%
<i>Não-Magistério</i>	93	18,00	23,45	1,99	25,00	4.924,00	72,31%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>224</b>					<b>224,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	75					75,00	33,48%
<i>Masculino</i>	149					149,00	66,52%
<b>Idade</b>	<b>224</b>	<b>12,00</b>	<b>65,91</b>	<b>8,86</b>	<b>99,00</b>	<b>14.764,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	75	12,00	66,79	9,97	94,00	5.009,00	33,93%
<i>Masculino</i>	149	15,00	65,47	8,21	99,00	9.755,00	66,07%
<b>Remuneração</b>	<b>224</b>	<b>348,33</b>	<b>1.636,64</b>	<b>767,64</b>	<b>4.449,21</b>	<b>366.608,04</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	75	348,33	1.416,49	593,31	3.888,82	106.236,90	28,98%
<i>Masculino</i>	149	1.045,00	1.747,46	814,40	4.449,21	260.371,14	71,02%
<b>Idade de concessão</b>	<b>224</b>	<b>1,00</b>	<b>55,50</b>	<b>7,51</b>	<b>91,00</b>	<b>12.433,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	75	1,00	56,21	9,26	91,00	4.216,00	33,91%
<i>Masculino</i>	149	8,00	55,15	6,57	84,00	8.217,00	66,09%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>224</b>	-	-	-	-	<b>224,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	159	-	-	-	-	159,00	70,98%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	42	-	-	-	-	42,00	18,75%



<i>Pensão</i>	23	-	-	-	-	23,00	10,27%
<b>Idade</b>	<b>224</b>	<b>12,00</b>	<b>65,91</b>	<b>8,86</b>	<b>99,00</b>	<b>14.764,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	159	46,00	66,99	8,11	99,00	10.652,00	72,15%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	42	27,00	64,00	7,86	99,00	2.688,00	18,21%
<i>Pensão</i>	23	12,00	61,91	16,46	92,00	1.424,00	9,65%
<b>Remuneração</b>	<b>224</b>	<b>348,33</b>	<b>1.636,64</b>	<b>767,64</b>	<b>4.449,21</b>	<b>366.608,04</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	159	1.045,00	1.833,90	845,87	2.886,14	291.589,44	79,54%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	42	1.045,00	1.149,44	184,36	2.886,14	48.276,60	13,17%
<i>Pensão</i>	23	348,33	1.162,70	365,96	2.686,35	26.742,00	7,29%
<b>Idade de concessão</b>	<b>224</b>	<b>1,00</b>	<b>55,50</b>	<b>7,51</b>	<b>91,00</b>	<b>12.433,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	159	20,00	56,47	6,17	84,00	8.978,00	72,21%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	42	23,00	53,00	7,14	84,00	2.226,00	17,90%
<i>Pensão</i>	23	1,00	53,43	17,86	91,00	1.229,00	9,88%



### ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2020.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	15.828.108,86
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	45.183.605,58
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	49.174.199,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(3.990.593,65)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	12.237.728,25
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	48.460.398,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(25.379.491,02)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(6.226.139,91)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(4.617.039,10)



2.2.7.2.1.04.06			(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00			PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(41.593.224,97)
2.2.7.2.1.05.98			(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(41.593.224,97)
2.2.7.2.1.06.00			PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01			PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00			PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01			AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02			PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03			PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04			PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98			OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

De acordo com a Lei complementar 11/2020 - Art. 31º, o município além das alíquotas patronal e extraordinária contribui com um aporte de 20,00% da folha dos inativos e pensionistas. Esse valor foi acrescentado a contribuição patronal Benefícios a Conceder.

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



## ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	38.228.248,74	35.355.028,37	32.481.808,00	29.608.587,63	26.735.367,26	23.862.146,88	20.988.926,51	18.115.706,14	15.242.485,77	12.369.265,40	9.496.045,03	876.383,91
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	45.354.926,90	45.526.897,80	45.699.520,77	45.872.798,27	46.046.732,77	46.221.326,78	46.396.582,79	46.572.503,32	46.749.090,87	46.926.347,99	47.104.277,21	47.282.881,08
2.2.7.2.1.03.01	49.360.651,56	49.547.810,85	49.735.679,79	49.924.261,07	50.113.557,39	50.303.571,45	50.494.305,99	50.685.763,73	50.877.947,41	51.070.859,79	51.264.503,63	51.458.881,70
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-4.005.724,66	-4.020.913,05	-4.036.159,02	-4.051.462,81	-4.066.824,62	-4.082.244,67	-4.097.723,20	-4.113.260,41	-4.128.856,54	-4.144.511,80	-4.160.226,42	-4.176.000,62
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	31.885.088,82	32.005.986,55	32.127.342,68	32.249.158,96	32.371.437,12	32.494.178,92	32.617.386,12	32.741.060,48	32.865.203,78	32.989.817,78	33.114.904,28	33.240.465,06
2.2.7.2.1.04.01	48.644.144,11	48.828.586,65	49.013.728,53	49.199.572,40	49.386.120,94	49.573.376,80	49.761.342,68	49.950.021,27	50.139.415,26	50.329.527,37	50.520.360,32	50.711.916,84
2.2.7.2.1.04.02	-5.874.762,53	-5.897.037,69	-5.919.397,31	-5.941.841,71	-5.964.371,21	-5.986.986,14	-6.009.686,81	-6.032.473,56	-6.055.346,71	-6.078.306,58	-6.101.353,52	-6.124.487,83
2.2.7.2.1.04.03	-6.249.747,38	-6.273.444,36	-6.297.231,19	-6.321.108,21	-6.345.075,76	-6.369.134,20	-6.393.283,85	-6.417.525,07	-6.441.858,21	-6.466.283,61	-6.490.801,62	-6.515.412,60
2.2.7.2.1.04.04	-4.634.545,39	-4.652.118,05	-4.669.757,35	-4.687.463,53	-4.705.236,84	-4.723.077,55	-4.740.985,90	-4.758.962,15	-4.777.006,56	-4.795.119,40	-4.813.300,91	-4.831.551,35



2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-41.750.932,75	-41.909.238,50	-42.068.144,50	-42.227.653,01	-42.387.766,33	-42.548.486,75	-42.709.816,56	-42.871.758,09	-43.034.313,64	-43.197.485,55	-43.361.276,15	-43.525.687,80
2.2.7.2.1.05.98	-41.750.932,75	-41.909.238,50	-42.068.144,50	-42.227.653,01	-42.387.766,33	-42.548.486,75	-42.709.816,56	-42.871.758,09	-43.034.313,64	-43.197.485,55	-43.361.276,15	-43.525.687,80
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-35.489.082,97	-35.623.645,85	-35.758.718,96	-35.894.304,21	-36.030.403,56	-36.167.018,96	-36.304.152,35	-36.441.805,71	-36.579.981,01	-36.718.680,22	-36.857.905,33	-36.997.658,34
2.2.7.2.1.07.01	-35.489.082,97	-35.623.645,85	-35.758.718,96	-35.894.304,21	-36.030.403,56	-36.167.018,96	-36.304.152,35	-36.441.805,71	-36.579.981,01	-36.718.680,22	-36.857.905,33	-36.997.658,34
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management





## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													61.217,98
2021	379.066,272	709.172,056	754.438,3574	0,00	0,00	2.726.216,8929	489.654,5373	6.238.145,88998	4.678.187,67	818.510,8379	5.496.698,5079	741.447,38	876.383,91
2022	383.610,3716	696.419,7063	740.872,0279	0,00	0,00	4.220.953,5926	149.422,142	7.475.832,43262	4.733.342,8541	1.137.214,20	5.870.557,0541	1.605.275,38	2.709.580,34
2023	387.791,6612	675.829,2853	718.967,3248	0,00	0,00	4.746.351,4045	163.903,9971	8.098.146,14224	4.784.177,0566	1.511.423,6286	6.295.600,6852	1.802.545,46	4.926.529,36
2024	391.582,6571	666.873,8994	709.440,3185	0,00	0,00	4.719.855,7655	179.789,42	8.171.929,30528	4.830.347,2212	1.816.730,8152	6.647.078,0364	1.524.851,27	7.043.889,62
2025	394.953,8585	669.109,991	711.819,1393	0,00	0,00	4.692.284,6697	82.172,6848	8.132.291,86416	4.871.474,0442	2.054.207,2151	6.925.681,2593	1.206.610,60	9.008.244,31
2026	397.875,4061	671.413,5008	714.269,6817	0,00	0,00	4.663.459,5637	0,00	8.107.498,82184	4.907.175,2669	2.299.009,6523	7.206.184,9192	901.313,90	10.819.673,85
2027	400.316,752	658.763,1529	700.811,8647	0,00	0,00	4.633.149,8945	0,00	8.161.778,96012	4.937.055,1921	2.646.975,665	7.584.030,8571	577.748,10	12.444.186,25
2028	402.249,9452	632.658,2945	673.040,7388	0,00	0,00	4.601.065,4503	0,00	8.213.284,60418	4.960.706,7285	3.090.027,0694	8.050.733,7979	162.550,81	13.764.567,53
2029	403.645,8063	620.708,9718	660.328,6934	0,00	0,00	4.567.622,8464	0,00	8.264.467,98998	4.977.633,8107	3.445.457,2042	8.423.091,0149	-158.623,02	14.855.544,38
2030	404.474,0984	599.063,7855	637.301,8995	0,00	0,00	4.533.305,2203	0,00	8.312.572,13054	4.987.258,232	3.867.076,6947	8.854.334,9267	-541.762,80	15.628.390,77
2031	404.703,2145	591.008,8929	628.732,8648	0,00	0,00	4.496.971,3378	0,00	8.358.884,83582	4.989.040,5659	4.203.238,2337	9.192.278,7996	-833.393,96	16.153.801,87
2032	404.301,7181	573.914,8688	610.547,7327	0,00	0,00	4.459.020,4988	0,00	8.401.717,20784	4.982.541,44	4.603.259,8317	9.585.801,2717	-1.184.084,06	16.344.569,62
2033	403.228,0731	561.064,277	596.876,8904	0,00	0,00	4.418.987,9394	0,00	8.441.299,6229	4.967.265,9443	4.978.465,5952	9.945.731,5395	-1.504.431,92	16.203.088,60
2034	401.431,4945	546.250,4876	581.117,54	0,00	0,00	4.377.280,2775	0,00	8.477.321,7675	4.942.637,4503	5.369.739,3942	10.312.376,8445	-1.835.055,08	15.687.625,33
2035	398.859,9982	509.586,2575	542.113,0399	0,00	0,00	4.333.352,7849	0,00	8.506.855,18422	4.908.085,3051	5.906.458,6595	10.814.543,9646	-2.307.688,78	14.608.779,35
2036	395.473,6293	472.590,7261	502.756,0916	0,00	0,00	4.288.674,3169	0,00	8.531.418,1928	4.863.156,7722	6.440.904,6023	11.304.061,3745	-2.772.643,18	12.923.192,96
2037	391.239,508	455.438,8644	484.509,4302	0,00	0,00	4.240.520,2946	0,00	8.553.640,5786	4.807.477,9749	6.852.665,2376	11.660.143,2125	-3.106.502,63	10.718.276,76
2038	386.131,9317	404.014,469	429.802,6266	0,00	0,00	4.190.296,456	0,00	8.566.227,93054	4.740.762,8327	7.484.730,402	12.225.493,2347	-3.659.265,30	7.707.326,60
2039	380.112,4059	384.619,4879	409.169,668	0,00	0,00	4.138.456,2623	0,00	8.576.132,13914	4.662.663,962	7.903.061,4937	12.565.725,4557	-3.989.593,32	4.059.178,09



2040	373.140,2001	359.876,4608	382.847,2987	0,00	0,00	4.082.970,7026	0,00	8.578.526,76982	4.572.859,4596	8.356.081,1765	12.928.940,6361	-4.350.413,87	0,00
2041	365.182,3608	321.527,5331	342.050,5671	0,00	0,00	4.026.760,5625	0,00	8.574.882,49378	4.471.143,271	8.896.261,4594	13.367.404,7304	-4.792.522,24	0,00
2042	356.229,5853	300.603,8279	319.791,3063	0,00	0,00	3.966.303,5518	0,00	8.562.892,499	4.357.566,2862	9.314.098,3383	13.671.664,6245	-5.108.772,13	0,00
2043	346.285,0827	267.610,2603	284.691,7663	0,00	0,00	3.903.244,7616	0,00	8.539.670,7783	4.232.309,0304	9.797.118,3381	14.029.427,3685	-5.489.756,59	0,00
2044	335.379,9411	244.036,8276	259.613,6464	0,00	0,00	3.838.016,911	0,00	8.510.498,71822	4.095.836,7608	10.212.996,9858	14.308.833,7466	-5.798.335,03	0,00
2045	323.556,0356	240.433,9993	255.780,8504	0,00	0,00	3.769.521,1311	0,00	8.473.235,09152	3.948.749,9565	10.485.789,4001	14.434.539,3566	-5.961.304,27	0,00
2046	310.866,4598	186.979,1178	198.913,9551	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720.652,03358	3.791.777,3073	11.062.606,7196	14.854.384,0269	-10.133.731,99	0,00
2047	297.378,8856	152.607,9522	162.348,8853	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733.242,02506	3.625.857,621	11.501.409,8168	15.127.267,4378	-10.394.025,41	0,00
2048	283.172,3022	126.413,6273	134.482,5823	0,00	0,00	0,00	0,00	4.738.909,64126	3.452.018,3857	11.867.891,6151	15.319.910,0008	-10.581.000,36	0,00
2049	268.337,4074	105.885,8985	112.644,5729	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735.765,89304	3.271.436,3664	12.172.089,8143	15.443.526,1807	-10.707.760,29	0,00
2050	252.981,4388	103.584,5514	110.196,3312	0,00	0,00	0,00	0,00	4.727.612,26422	3.085.465,4022	12.339.403,6614	15.424.869,0636	-10.697.256,80	0,00
2051	237.232,1672	90.012,8817	95.758,3848	0,00	0,00	0,00	0,00	4.709.369,51496	2.895.660,2722	12.554.062,9646	15.449.723,2368	-10.740.353,72	0,00
2052	221.222,373	86.518,4361	92.040,8895	0,00	0,00	0,00	0,00	4.682.872,12622	2.703.608,2115	12.674.052,8271	15.377.661,0386	-10.694.788,91	0,00
2053	205.087,4979	54.069,5848	57.520,8349	0,00	0,00	0,00	0,00	4.641.463,47028	2.510.852,6552	12.943.028,1657	15.453.880,8209	-10.812.417,35	0,00
2054	188.958,1472	47.942,8825	51.003,0665	0,00	0,00	0,00	0,00	4.594.241,117	2.318.820,2544	13.010.550,7491	15.329.371,0035	-10.735.129,89	0,00
2055	172.955,4364	42.834,065	45.568,1542	0,00	0,00	0,00	0,00	4.537.829,55918	2.128.848,3074	13.038.141,489	15.166.989,7964	-10.629.160,24	0,00
2056	157.192,0512	23.850,7193	25.373,1057	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468.924,35482	1.942.269,8065	13.115.576,5516	15.057.846,3581	-10.588.922,00	0,00
2057	141.770,1361	24.508,9148	26.073,3136	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392.390,20966	1.760.371,6212	13.027.743,6146	14.788.115,2358	-10.395.725,03	0,00
2058	126.778,1386	10.522,4169	11.194,0605	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303.254,11158	1.584.279,8174	12.992.481,4365	14.576.761,2539	-10.273.507,14	0,00
2059	112.293,5927	10.822,6584	11.513,4664	0,00	0,00	0,00	0,00	4.205.573,63176	1.414.951,1457	12.823.656,3301	14.238.607,4758	-10.033.033,84	0,00
2060	98.398,5508	11.112,746	11.822,0703	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097.616,94288	1.253.321,8048	12.613.094,9816	13.866.416,7864	-9.768.799,84	0,00
2061	85.183,8858	11.388,9896	12.115,9464	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979.659,56836	1.100.323,4085	12.360.738,8763	13.461.062,2848	-9.481.402,72	0,00
2062	72.742,8354	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.235,67184	956.850,453	12.137.201,4542	13.094.051,9072	-9.244.816,24	0,00
2063	61.169,1108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.359,12322	823.767,1576	11.803.465,3515	12.627.232,5091	-8.914.873,39	0,00





2064	50.550,3672	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.567.302,20762	701.882,8615	11.431.339,0526	12.133.221,9141	-8.565.919,71	0,00
2065	40.951,6769	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414.885,4185	591.798,8956	11.022.906,1904	11.614.705,086	-8.199.819,67	0,00
2066	32.427,4817	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255.975,58198	493.989,0035	10.580.489,9849	11.074.478,9884	-7.818.503,41	0,00
2067	25.028,6413	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091.712,12036	408.839,0835	10.107.645,0533	10.516.484,1368	-7.424.772,02	0,00
2068	18.775,4582	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923.123,3267	336.418,1278	9.607.490,5082	9.943.908,636	-7.020.785,31	0,00
2069	13.638,7582	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751.511,94406	276.359,4516	9.084.942,3947	9.361.301,8463	-6.609.789,90	0,00
2070	9.552,1447	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578.129,09596	228.000,4379	8.545.110,4654	8.773.110,9033	-6.194.981,81	0,00
2071	6.410,8448	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403.840,20618	190.286,928	7.991.538,4034	8.181.825,3314	-5.777.985,13	0,00
2072	4.085,6722	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.927,8278	161.812,1797	7.430.177,2033	7.591.989,383	-5.362.061,56	0,00
2073	2.448,6159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057.558,98298	141.075,6462	6.866.166,9027	7.007.242,5489	-4.949.683,57	0,00
2074	1.368,9085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888.318,2777	126.486,7018	6.306.719,5442	6.433.206,246	-4.544.887,97	0,00
2075	712,7057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.318,12944	116.472,3144	5.757.176,2623	5.873.648,5767	-4.150.330,45	0,00
2076	357,7446	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563.571,11538	109.611,8279	5.222.163,7595	5.331.775,5874	-3.768.204,47	0,00
2077	190,8089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.315,24748	104.623,9942	4.707.639,7402	4.812.263,7344	-3.401.948,49	0,00
2078	111,1842	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.718,332	100.423,274	4.214.133,0125	4.314.556,2865	-3.050.837,95	0,00
2079	61,3725	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.061,56348	96.397,3627	3.747.478,5102	3.843.875,8729	-2.718.814,31	0,00
2080	27,508	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.406,24082	92.396,1294	3.307.825,1112	3.400.221,2406	-2.405.815,00	0,00
2081	8,5944	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.932,74332	88.438,7988	2.895.597,1533	2.984.035,9521	-2.112.103,21	0,00
2082	1,3395	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.816,3847	84.528,2241	2.511.589,2904	2.596.117,5145	-1.838.301,13	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.893,1846	80.642,2401	2.154.581,4329	2.235.223,673	-1.583.330,49	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.797,35442	76.767,9873	1.827.552,3518	1.904.320,3391	-1.349.522,98	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.900,07002	72.919,0761	1.532.525,5015	1.605.444,5776	-1.138.544,51	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.695,15362	69.107,2229	1.262.307,7892	1.331.415,0121	-944.719,86	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.114,46814	65.318,4129	1.022.007,3628	1.087.325,7757	-772.211,31	0,00





2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.310,19576	61.515,3049	807.627,3159	869.142,6208	-617.832,43	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.181,3234	57.644,2668	623.980,5967	681.624,8635	-485.443,54	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.013,9913	53.688,9762	467.068,1253	520.757,1015	-371.743,11	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.478,2699	49.672,3245	335.478,394	385.150,7185	-275.672,45	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.280,96052	45.638,2008	233.033,7433	278.671,9441	-200.390,98	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.126,72686	41.633,3159	153.922,9584	195.556,2743	-141.429,55	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.842,70366	37.706,6482	98.592,5231	136.299,1713	-99.456,47	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.834,39926	33.908,603	60.863,1268	94.771,7298	-69.937,33	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.668,584	30.289,7062	35.884,6258	66.174,332	-49.505,75	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.088,0788	26.898,4755	19.036,6375	45.935,113	-34.847,03	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,6132	23.777,7685	10.518,0485	34.295,817	-26.385,20	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.021,36478	20.958,1825	6.099,0944	27.057,2769	-21.035,91	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,167	18.446,0488	3.533,1907	21.979,2395	-17.230,07	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,59508	16.205,4516	1.905,0158	18.110,4674	-14.297,87	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087,1077	14.154,7562	853,8548	15.008,611	-11.921,50	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,81598	12.233,9203	266,7731	12.500,6934	-9.973,88	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,86894	10.441,9764	41,5788	10.483,5552	-8.382,69	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,71134	8.798,5567	0,00	8.798,5567	-7.038,85	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,74258	7.313,7129	0,00	7.313,7129	-5.850,97	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,10878	5.980,5439	0,00	5.980,5439	-4.784,44	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,75446	4.773,7723	0,00	4.773,7723	-3.819,02	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,46056	3.677,3028	0,00	3.677,3028	-2.941,84	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,93884	2.699,6942	0,00	2.699,6942	-2.159,76	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,76532	1.858,8266	0,00	1.858,8266	-1.487,06	0,00





2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,08448	1.170,4224	0,00	1.170,4224	-936,34	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,21206	646,0603	0,00	646,0603	-516,85	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,91466	289,5733	0,00	289,5733	-231,66	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,0945	90,4725	0,00	90,4725	-72,38	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,82018	14,1009	0,00	14,1009	-11,28	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais de Controle:</b>	13.111.252,25	13.921.645,33	14.810.260,99	0,00	0,00	106.634.643,09	1.064.942,78	329.873.444,56	164.236.658,23	499.524.507,13	663.761.165,37	-333.887.720,81	
<b>Valor Atual:</b>	3.990.593,65	5.852.571,51	6.226.139,91	0,00	0,00	41.593.224,97	879.196,06	82.685.684,70	49.174.199,23	48.460.398,28	97.634.597,51	-14.948.912,81	

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2021	6.311.864,44	-5.496.698,51	815.165,93	876.383,91
2022	7.703.753,48	-5.870.557,05	1.833.196,43	2.709.580,34
2023	8.512.549,70	-6.295.600,69	2.216.949,02	4.926.529,36
2024	8.764.438,30	-6.647.078,04	2.117.360,26	7.043.889,62
2025	8.890.035,96	-6.925.681,26	1.964.354,70	9.008.244,31
2026	9.017.614,45	-7.206.184,92	1.811.429,53	10.819.673,85
2027	9.208.543,27	-7.584.030,86	1.624.512,41	12.444.186,25
2028	9.371.115,07	-8.050.733,80	1.320.381,27	13.764.567,53
2029	9.514.067,87	-8.423.091,01	1.090.976,85	14.855.544,38
2030	9.627.181,32	-8.854.334,93	772.846,39	15.628.390,77
2031	9.717.689,89	-9.192.278,80	525.411,09	16.153.801,87
2032	9.776.569,02	-9.585.801,27	190.767,75	16.344.569,62
2033	9.804.250,52	-9.945.731,54	-141.481,02	16.203.088,60
2034	9.796.913,58	-10.312.376,84	-515.463,27	15.687.625,33
2035	9.735.697,99	-10.814.543,96	-1.078.845,97	14.608.779,35
2036	9.618.474,98	-11.304.061,37	-1.685.586,40	12.923.192,96
2037	9.455.227,01	-11.660.143,21	-2.204.916,20	10.718.276,76
2038	9.214.543,07	-12.225.493,23	-3.010.950,16	7.707.326,60
2039	8.917.576,94	-12.565.725,46	-3.648.148,51	4.059.178,09
2040	8.578.526,77	-12.928.940,64	-4.350.413,87	0,00
2041	8.574.882,49	-13.367.404,73	-4.792.522,24	0,00
2042	8.562.892,50	-13.671.664,62	-5.108.772,13	0,00
2043	8.539.670,78	-14.029.427,37	-5.489.756,59	0,00
2044	8.510.498,72	-14.308.833,75	-5.798.335,03	0,00
2045	8.473.235,09	-14.434.539,36	-5.961.304,27	0,00
2046	4.720.652,03	-14.854.384,03	-10.133.731,99	0,00
2047	4.733.242,03	-15.127.267,44	-10.394.025,41	0,00
2048	4.738.909,64	-15.319.910,00	-10.581.000,36	0,00
2049	4.735.765,89	-15.443.526,18	-10.707.760,29	0,00





2050	4.727.612,26	-15.424.869,06	-10.697.256,80	0,00
2051	4.709.369,51	-15.449.723,24	-10.740.353,72	0,00
2052	4.682.872,13	-15.377.661,04	-10.694.788,91	0,00
2053	4.641.463,47	-15.453.880,82	-10.812.417,35	0,00
2054	4.594.241,12	-15.329.371,00	-10.735.129,89	0,00
2055	4.537.829,56	-15.166.989,80	-10.629.160,24	0,00
2056	4.468.924,35	-15.057.846,36	-10.588.922,00	0,00
2057	4.392.390,21	-14.788.115,24	-10.395.725,03	0,00
2058	4.303.254,11	-14.576.761,25	-10.273.507,14	0,00
2059	4.205.573,63	-14.238.607,48	-10.033.033,84	0,00
2060	4.097.616,94	-13.866.416,79	-9.768.799,84	0,00
2061	3.979.659,57	-13.461.062,28	-9.481.402,72	0,00
2062	3.849.235,67	-13.094.051,91	-9.244.816,24	0,00
2063	3.712.359,12	-12.627.232,51	-8.914.873,39	0,00
2064	3.567.302,21	-12.133.221,91	-8.565.919,71	0,00
2065	3.414.885,42	-11.614.705,09	-8.199.819,67	0,00
2066	3.255.975,58	-11.074.478,99	-7.818.503,41	0,00
2067	3.091.712,12	-10.516.484,14	-7.424.772,02	0,00
2068	2.923.123,33	-9.943.908,64	-7.020.785,31	0,00
2069	2.751.511,94	-9.361.301,85	-6.609.789,90	0,00
2070	2.578.129,10	-8.773.110,90	-6.194.981,81	0,00
2071	2.403.840,21	-8.181.825,33	-5.777.985,13	0,00
2072	2.229.927,83	-7.591.989,38	-5.362.061,56	0,00
2073	2.057.558,98	-7.007.242,55	-4.949.683,57	0,00
2074	1.888.318,28	-6.433.206,25	-4.544.887,97	0,00
2075	1.723.318,13	-5.873.648,58	-4.150.330,45	0,00
2076	1.563.571,12	-5.331.775,59	-3.768.204,47	0,00
2077	1.410.315,25	-4.812.263,73	-3.401.948,49	0,00
2078	1.263.718,33	-4.314.556,29	-3.050.837,95	0,00
2079	1.125.061,56	-3.843.875,87	-2.718.814,31	0,00
2080	994.406,24	-3.400.221,24	-2.405.815,00	0,00

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



2081	871.932,74	-2.984.035,95	-2.112.103,21	0,00
2082	757.816,38	-2.596.117,51	-1.838.301,13	0,00
2083	651.893,18	-2.235.223,67	-1.583.330,49	0,00
2084	554.797,35	-1.904.320,34	-1.349.522,98	0,00
2085	466.900,07	-1.605.444,58	-1.138.544,51	0,00
2086	386.695,15	-1.331.415,01	-944.719,86	0,00
2087	315.114,47	-1.087.325,78	-772.211,31	0,00
2088	251.310,20	-869.142,62	-617.832,43	0,00
2089	196.181,32	-681.624,86	-485.443,54	0,00
2090	149.013,99	-520.757,10	-371.743,11	0,00
2091	109.478,27	-385.150,72	-275.672,45	0,00
2092	78.280,96	-278.671,94	-200.390,98	0,00
2093	54.126,73	-195.556,27	-141.429,55	0,00
2094	36.842,70	-136.299,17	-99.456,47	0,00
2095	24.834,40	-94.771,73	-69.937,33	0,00

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	10,31%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 88.864.156,44
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 1.139.601.511,67
Duração do Passivo:	12,82

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

GRUPO	COD	DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
<b>BASE DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS</b>	<b>109001</b>	<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 41.728.088,71</b>	<b>R\$ 44.472.427,91</b>	<b>R\$ (2.744.339,20)</b>
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	111101	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	111201	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	111301	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	111401	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	112000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 3.420.326,39	R\$ 3.990.593,65	R\$ (570.267,26)
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO ENTE - BENEFÍCIOS A CONCEDER	121000	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 5.491.416,47	R\$ 5.852.571,52	R\$ (361.155,05)
	121100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.644.905,90	R\$ 3.876.233,73	R\$ (231.327,83)
	121200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.846.510,57	R\$ 1.976.337,79	R\$ (129.827,22)
	121300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS ATIVOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	122000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 4.590.089,76	R\$ 6.226.139,91	R\$ (1.636.050,15)
	122100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.046.653,87	R\$ 4.123.652,90	R\$ (1.076.999,03)
	122200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.543.435,89	R\$ 2.102.487,01	R\$ (559.051,12)
	122300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIB. FUT. APOSENTADOS - BENEF. A CONCEDER	123000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	123100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -





	123200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	123300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	123400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CONTRIB. FUT. PENSIONISTAS - BENEF. A CONCEDER	124000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	124100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	124200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	124300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	124400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	124500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	OUTRAS RECEITAS - BENEF. A CONCEDER	129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 4.195.533,24	R\$ 4.617.039,10	R\$ (421.505,86)
		130101	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 32.807.859,28	R\$ 41.593.224,97	R\$ (8.785.365,69)
130201		Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 1.243.683,72	R\$ 879.196,06	R\$ 364.487,66	
139901		Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 43.391.434,67	R\$ 19.526.919,50	R\$ 23.864.515,17	
<b>TOTAL</b>	<b>190000</b>	<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 95.140.343,53</b>	<b>R\$ 82.685.684,71</b>	<b>R\$ 12.454.658,82</b>	
ENCARGOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	210000	Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 42.791.739,65	R\$ 49.174.199,23	R\$ (6.382.459,58)	
	211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 12.266.387,01	R\$ 19.554.105,62	R\$ (7.287.718,61)	
	212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 21.936.876,86	R\$ 20.351.830,90	R\$ 1.585.045,96	
	213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 5.534.030,46	R\$ 6.733.112,86	R\$ (1.199.082,40)	
	215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 3.054.445,32	R\$ 2.535.149,85	R\$ 519.295,47	
	219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	ENCARGOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	220000	Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 43.991.129,71	R\$ 48.460.398,28	R\$ (4.469.268,57)
221000		Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 11.980.599,47	R\$ 14.465.279,52	R\$ (2.484.680,05)	
222000		Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 22.931.045,86	R\$ 28.376.075,80	R\$ (5.445.029,94)	
223000		Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
224000		Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.172.538,09	R\$ 1.352.401,25	R\$ (179.863,16)	
225000		Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 839.514,14	R\$ 936.291,15	R\$ (96.777,01)	
226000		Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 7.067.432,15	R\$ 3.330.350,56	R\$ 3.737.081,59	
227000		Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
229000		Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



	239901	Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>240000</b>	<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 86.782.869,36</b>	<b>R\$ 97.634.597,51</b>	<b>R\$ (10.851.728,15)</b>
<b>RESULTADOS</b>		<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>R\$ 8.357.474,17</b>	<b>R\$ (14.948.912,80)</b>	<b>R\$ 23.306.386,97</b>
		<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 769.238,88</b>	<b>R\$ 61.217,98</b>	<b>R\$ 708.020,90</b>
		<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>R\$ 9.126.713,05</b>	<b>R\$ (14.887.694,82)</b>	<b>R\$ 24.014.407,87</b>

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



Documento Assinado  
Acesse em: [https://gov.br/ppa/auditoria/doc/seam/Codigo\\_documento\\_b00c3b0c-9d85-4768-b4c-4f8360345d17](https://gov.br/ppa/auditoria/doc/seam/Codigo_documento_b00c3b0c-9d85-4768-b4c-4f8360345d17)

## ANEXO 9

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2021	0	R\$ 35.652.313,99	R\$ 17.179.820,95	R\$ 5.388.845,41	R\$ 5.496.698,51	R\$ 709.172,06	R\$ 2.726.216,89	R\$ 489.654,54	R\$ 741.447,38	R\$ 9.313.888,90	R\$ 876.383,91	26,12%	-49,08%	3,88%
2022	1	R\$ 39.108.603,12	R\$ 18.740.345,63	R\$ 5.291.943,06	R\$ 5.870.557,05	R\$ 696.419,71	R\$ 1.804.454,96	R\$ 149.422,14	-R\$ 811.223,26	R\$ 8.753.463,12	R\$ 71.145,16	22,38%	-56,37%	3,88%
2023	2	R\$ 42.899.959,83	R\$ 20.442.620,18	R\$ 5.135.480,89	R\$ 6.295.600,69	R\$ 675.829,29	R\$ 3.829.876,68	R\$ 163.904,00	R\$ 886.070,73	R\$ 9.805.090,86	R\$ 1.045.128,70	22,86%	-55,45%	3,81%
2024	3	R\$ 47.058.867,01	R\$ 22.299.520,42	R\$ 5.067.430,85	R\$ 6.647.078,04	R\$ 666.873,90	R\$ 6.834.683,14	R\$ 179.789,42	R\$ 3.639.678,65	R\$ 12.748.777,31	R\$ 5.115.070,36	27,09%	-47,19%	3,42%
2025	4	R\$ 51.620.956,60	R\$ 24.325.091,71	R\$ 5.084.422,42	R\$ 6.925.681,26	R\$ 669.109,99	R\$ 6.793.204,93	R\$ 82.172,68	R\$ 3.307.530,86	R\$ 12.628.910,02	R\$ 9.196.151,45	24,46%	-52,31%	3,79%
2026	5	R\$ 56.625.314,83	R\$ 26.534.655,26	R\$ 5.101.926,30	R\$ 7.206.184,92	R\$ 671.413,50	R\$ 6.749.799,59	R\$ -	R\$ 2.987.653,93	R\$ 12.523.139,39	R\$ 13.302.792,87	22,12%	-56,89%	3,66%
2027	6	R\$ 62.114.817,14	R\$ 28.944.923,95	R\$ 5.005.799,03	R\$ 7.584.030,86	R\$ 658.763,15	R\$ 6.704.377,60	R\$ -	R\$ 2.648.975,80	R\$ 12.368.939,78	R\$ 17.416.814,20	19,91%	-61,18%	3,93%
2028	7	R\$ 68.136.495,48	R\$ 31.574.128,79	R\$ 4.807.433,85	R\$ 8.050.733,80	R\$ 632.658,29	R\$ 6.656.845,25	R\$ -	R\$ 2.218.330,61	R\$ 12.096.937,40	R\$ 21.438.479,71	17,75%	-65,39%	3,09%
2029	8	R\$ 74.741.941,30	R\$ 34.442.156,79	R\$ 4.716.633,52	R\$ 8.423.091,01	R\$ 620.708,97	R\$ 6.607.104,51	R\$ -	R\$ 1.880.858,64	R\$ 11.944.447,01	R\$ 25.461.037,68	15,98%	-68,85%	3,76%
2030	9	R\$ 81.987.747,54	R\$ 37.570.701,38	R\$ 4.552.156,43	R\$ 8.854.334,93	R\$ 599.063,79	R\$ 6.555.052,76	R\$ -	R\$ 1.479.984,74	R\$ 11.706.272,97	R\$ 29.415.345,19	14,28%	-72,17%	3,53%
2031	0	R\$ 89.935.993,49	R\$ 40.983.426,53	R\$ 4.490.949,03	R\$ 9.192.278,80	R\$ 591.008,89	R\$ 6.500.582,64	R\$ -	R\$ 1.170.217,33	R\$ 11.582.540,56	R\$ 33.394.607,88	12,88%	-74,90%	3,53%
2032	1	R\$ 98.654.776,70	R\$ 44.706.145,71	R\$ 4.361.055,23	R\$ 9.585.801,27	R\$ 573.914,87	R\$ 6.443.581,78	R\$ -	R\$ 800.477,21	R\$ 11.378.551,88	R\$ 37.335.636,94	11,53%	-77,52%	11,80%
2033	2	R\$ 108.218.796,36	R\$ 48.767.017,14	R\$ 4.263.406,36	R\$ 9.945.731,54	R\$ 561.064,28	R\$ 6.383.932,60	R\$ -	R\$ 460.512,74	R\$ 11.208.403,23	R\$ 41.267.431,22	10,36%	-79,81%	10,53%
2034	3	R\$ 118.709.993,35	R\$ 53.196.756,80	R\$ 4.150.839,57	R\$ 10.312.376,84	R\$ 546.250,49	R\$ 6.321.512,06	R\$ -	R\$ 109.176,70	R\$ 11.018.602,12	R\$ 45.176.726,62	9,28%	-81,91%	9,47%
2035	4	R\$ 130.218.252,24	R\$ 58.028.870,74	R\$ 3.872.236,00	R\$ 10.814.543,96	R\$ 509.586,26	R\$ 6.256.191,40	R\$ -	-R\$ 384.850,17	R\$ 11.022.863,82	R\$ 48.905.660,93	8,46%	-83,50%	8,25%
2036	5	R\$ 142.842.171,39	R\$ 63.299.908,52	R\$ 3.591.114,94	R\$ 11.304.061,37	R\$ 472.590,73	R\$ 6.187.835,88	R\$ -	-R\$ 873.481,62	R\$ 11.125.023,16	R\$ 52.443.560,33	7,79%	-84,82%	7,23%
2037	6	R\$ 156.689.907,72	R\$ 69.049.739,69	R\$ 3.460.781,64	R\$ 11.660.143,21	R\$ 455.438,86	R\$ 6.116.304,49	R\$ -	-R\$ 1.230.718,44	R\$ 11.263.243,44	R\$ 55.916.341,96	7,19%	-85,99%	6,62%
2038	7	R\$ 171.880.103,36	R\$ 75.321.855,32	R\$ 3.070.018,76	R\$ 12.225.493,23	R\$ 404.014,47	R\$ 6.041.449,68	R\$ -	-R\$ 1.808.112,08	R\$ 11.323.594,99	R\$ 59.077.648,75	6,59%	-87,16%	5,65%
2039	8	R\$ 188.542.902,09	R\$ 82.163.696,98	R\$ 2.922.640,49	R\$ 12.565.725,46	R\$ 384.619,49	R\$ 5.963.117,04	R\$ -	-R\$ 2.164.932,53	R\$ 11.435.309,55	R\$ 62.139.705,28	6,07%	-88,18%	5,18%
2040	9	R\$ 206.821.064,42	R\$ 89.627.015,60	R\$ 2.734.623,56	R\$ 12.928.940,64	R\$ 359.876,46	R\$ 5.881.144,99	R\$ -	-R\$ 2.552.239,57	R\$ 11.527.884,59	R\$ 65.060.109,65	5,57%	-89,13%	4,70%
2041	0	R\$ 226.871.190,66	R\$ 97.768.262,88	R\$ 2.443.218,34	R\$ 13.367.404,73	R\$ 321.527,53	R\$ 5.795.364,44	R\$ -	-R\$ 3.023.918,36	R\$ 11.584.028,67	R\$ 67.733.731,58	5,11%	-90,05%	4,11%
2042	2	R\$ 248.865.062,64	R\$ 106.649.018,29	R\$ 2.284.223,62	R\$ 13.671.664,62	R\$ 300.603,83	R\$ 5.705.598,44	R\$ -	-R\$ 3.369.477,24	R\$ 11.659.903,12	R\$ 70.275.609,06	4,69%	-90,87%	3,75%
2043	2	R\$ 272.991.115,45	R\$ 116.336.454,87	R\$ 2.033.512,62	R\$ 14.029.427,37	R\$ 267.610,26	R\$ 5.611.661,82	R\$ -	-R\$ 3.781.339,54	R\$ 11.694.124,23	R\$ 72.601.249,52	4,28%	-91,65%	3,31%
2044	3	R\$ 299.456.051,90	R\$ 126.903.847,31	R\$ 1.854.383,19	R\$ 14.308.833,75	R\$ 244.036,83	R\$ 5.513.360,80	R\$ -	-R\$ 4.122.991,13	R\$ 11.734.771,96	R\$ 74.767.452,29	3,92%	-92,36%	2,98%

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
 Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
 www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



2045	2 4	R\$ 328.486.613,46	R\$ 138.431.126,16	R\$ 1.827.006,07	R\$ 14.434.539,36	R\$ 240.434,00	R\$ 5.410.492,63	R\$ -	-R\$ 4.320.332,77	R\$ 11.798.265,47	R\$ 76.917.137,96	3,59%	-93,00%	3,88%
2046	2 5	R\$ 360.331.522,91	R\$ 151.005.482,46	R\$ 1.420.813,96	R\$ 14.854.384,03	R\$ 186.979,12	R\$ 5.302.845,10	R\$ -	-R\$ 4.830.886,90	R\$ 11.741.525,08	R\$ 78.706.810,95	3,26%	-93,65%	3,33%
2047	2 6	R\$ 395.263.615,26	R\$ 164.722.027,24	R\$ 1.159.634,90	R\$ 15.127.267,44	R\$ 152.607,95	R\$ 5.190.196,15	R\$ -	-R\$ 5.203.829,26	R\$ 11.706.268,26	R\$ 80.253.657,24	2,96%	-94,23%	3,97%
2048	2 7	R\$ 433.582.175,34	R\$ 179.684.510,89	R\$ 960.589,87	R\$ 15.319.910,00	R\$ 126.413,63	R\$ 5.072.313,42	R\$ -	-R\$ 5.508.686,93	R\$ 11.668.003,86	R\$ 81.609.712,81	2,69%	-94,75%	3,69%
2049	2 8	R\$ 475.615.501,95	R\$ 196.006.107,96	R\$ 804.604,09	R\$ 15.443.526,18	R\$ 105.885,90	R\$ 4.948.953,75	R\$ -	-R\$ 5.758.806,54	R\$ 11.618.250,28	R\$ 82.817.220,38	2,44%	-95,24%	3,48%
2050	2 9	R\$ 521.723.720,58	R\$ 213.810.273,17	R\$ 787.116,65	R\$ 15.424.869,06	R\$ 103.584,55	R\$ 4.819.862,66	R\$ -	-R\$ 5.877.394,14	R\$ 11.587.958,00	R\$ 84.006.149,14	2,22%	-95,67%	3,44%
2051	3 0	R\$ 572.301.868,84	R\$ 233.231.675,21	R\$ 683.988,46	R\$ 15.449.723,24	R\$ 90.012,88	R\$ 4.684.773,87	R\$ -	-R\$ 6.055.579,86	R\$ 11.514.355,07	R\$ 85.109.721,06	2,01%	-96,08%	3,31%
2052	3 1	R\$ 627.783.280,99	R\$ 254.417.215,40	R\$ 657.434,93	R\$ 15.377.661,04	R\$ 86.518,44	R\$ 4.543.408,71	R\$ -	-R\$ 6.151.380,20	R\$ 11.438.742,27	R\$ 86.210.048,60	1,82%	-96,45%	3,29%
2053	3 2	R\$ 688.643.300,59	R\$ 277.527.138,77	R\$ 410.863,11	R\$ 15.453.880,82	R\$ 54.069,58	R\$ 4.395.475,59	R\$ -	-R\$ 6.416.941,76	R\$ 11.277.350,04	R\$ 87.121.481,32	1,64%	-96,81%	3,06%
2054	3 3	R\$ 755.403.353,05	R\$ 302.736.246,17	R\$ 364.307,62	R\$ 15.329.371,00	R\$ 47.942,88	R\$ 4.240.669,35	R\$ -	-R\$ 6.494.460,53	R\$ 11.147.380,39	R\$ 88.031.983,75	1,48%	-97,12%	3,05%

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
 Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management





## Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	R\$ 20.578.242,67
Pessoal ativo	R\$ 15.863.055,62
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 4.715.187,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )	R\$ 4.829.000,18
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 113.813,13
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 4.715.187,05
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	R\$ 15.749.242,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )	R\$ 15.749.242,49

## Apuração do Cumprimento do Limite Legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	R\$ 32.501.480,28
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL ( VI ) = ( IV / V ) x 100	48,46%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



## Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP			
	Calculado		Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$	2.149.112,73
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$	3.896.748,55
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$	11.034.055,44	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$	3.149.721,18
Resultado Atuarial	R\$	10.623,82	
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			9,69%
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			9,08%

## Evolução da RCL, DLP e IPCA dos últimos dez anos

ANO	RCL	DLP	Inflação
2010	R\$ 12.884.196,14	R\$ 6.601.916,65	6,46%
2011	R\$ 15.356.064,23	R\$ 7.713.976,88	6,08%
2012	R\$ 16.165.277,83	R\$ 8.649.670,57	6,20%
2013	R\$ 17.406.815,40	R\$ 9.364.207,93	5,56%
2014	R\$ 19.922.783,65	R\$ 10.751.331,23	6,23%
2015	R\$ 20.770.181,51	R\$ 10.768.993,35	11,28%
2016	R\$ 24.528.776,27	R\$ 11.763.562,88	6,58%
2017	R\$ 24.260.334,97	R\$ 12.250.111,88	2,07%
2018	R\$ 27.220.403,88	R\$ 13.094.636,38	3,43%
2019	R\$ 30.732.381,19	R\$ 15.850.826,14	4,40%
2020	R\$ 32.501.480,28	R\$ 15.749.242,49	

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
 Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management



## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2019	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2019	$p_x$ - IBGE - 2019	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,01193762	0,00000000	0,01193762	0,98806238	0,09656686	0,18507556	0,71835758
1	0,00079617	0,00000000	0,00079617	0,99920383	0,10388328	0,20986504	0,68625168
2	0,00051809	0,00000000	0,00051809	0,99948191	0,11190920	0,23788811	0,65020268
3	0,00039709	0,00000000	0,00039709	0,99960291	0,12077612	0,00000000	0,87922388
4	0,00032761	0,00000000	0,00032761	0,99967239	0,13064827	0,00000000	0,86935173
5	0,00028266	0,00000000	0,00028266	0,99971734	0,14173334	0,00000000	0,85826666
6	0,00025209	0,00000000	0,00025209	0,99974791	0,15429764	0,00000000	0,84570236
7	0,00023149	0,00000000	0,00023149	0,99976851	0,16868771	0,00000000	0,83131229
8	0,00021906	0,00000000	0,00021906	0,99978094	0,18536194	0,00000000	0,81463806
9	0,00021455	0,00000000	0,00021455	0,99978545	0,20493768	0,00000000	0,79506232
10	0,00021903	0,00000000	0,00021903	0,99978097	0,22826268	0,00000000	0,77173732
11	0,00023497	0,00000000	0,00023497	0,99976503	0,25652560	0,00000000	0,74347440
12	0,00026664	0,00000000	0,00026664	0,99973336	0,29142878	0,00000000	0,70857122
13	0,00032088	0,00000000	0,00032088	0,99967912	0,33545771	0,00000000	0,66454229
14	0,00040827	0,00057700	0,00040827	0,99959173	0,39228201	0,00000000	0,60771799
15	0,00068319	0,00057500	0,00068319	0,99931681	0,46724349	0,00000000	0,53275651
16	0,00084958	0,00057300	0,00084958	0,99915042	0,56740274	0,00000000	0,43259726
17	0,00099755	0,00057200	0,00099755	0,99900245	0,69845208	0,00000000	0,30154792
18	0,00111379	0,00057000	0,00111379	0,99888621	0,84957230	0,00000000	0,15042770
19	0,00120345	0,00056900	0,00120345	0,99879655	0,96527114	0,00000000	0,03472886
20	0,00129227	0,00056900	0,00129227	0,99870773	1,00000000	0,00000000	0,00000000



21	0,00138023	0,00056900	0,00138023	0,99861977	1,00000000	0,00000000	0,00000000
22	0,00144035	0,00056900	0,00144035	0,99855965	1,00000000	0,00000000	0,00000000
23	0,00146590	0,00057000	0,00146590	0,99853410	1,00000000	0,00000000	0,00000000
24	0,00146630	0,00057200	0,00146630	0,99853370	0,09656686	0,18507556	0,71835758
25	0,00145508	0,00057500	0,00145508	0,99854492	0,10388328	0,20986504	0,68625168
26	0,00144804	0,00057900	0,00144804	0,99855196	0,11190920	0,23788811	0,65020268
27	0,00145204	0,00058300	0,00145204	0,99854796	0,12077612	0,00000000	0,87922388
28	0,00147527	0,00058900	0,00147527	0,99852473	0,13064827	0,00000000	0,86935173
29	0,00151420	0,00059600	0,00151420	0,99848580	0,14173334	0,00000000	0,85826666
30	0,00155908	0,00060500	0,00155908	0,99844092	0,15429764	0,00000000	0,84570236
31	0,00160427	0,00061500	0,00160427	0,99839573	0,16868771	0,00000000	0,83131229
32	0,00165403	0,00062800	0,00165403	0,99834597	0,18536194	0,00000000	0,81463806
33	0,00170787	0,00064300	0,00170787	0,99829213	0,20493768	0,00000000	0,79506232
34	0,00176789	0,00066000	0,00176789	0,99823211	0,22826268	0,00000000	0,77173732
35	0,00183799	0,00068100	0,00183799	0,99816201	0,25652560	0,00000000	0,74347440
36	0,00192039	0,00070400	0,00192039	0,99807961	0,29142878	0,00000000	0,70857122
37	0,00201474	0,00073200	0,00201474	0,99798526	0,33545771	0,00000000	0,66454229
38	0,00212223	0,00076400	0,00212223	0,99787777	0,39228201	0,00000000	0,60771799
39	0,00224439	0,00080100	0,00224439	0,99775561	0,46724349	0,00000000	0,53275651
40	0,00238025	0,00084400	0,00238025	0,99761975	0,56740274	0,00000000	0,43259726
41	0,00253348	0,00089300	0,00253348	0,99746652	0,69845208	0,00000000	0,30154792
42	0,00271032	0,00094900	0,00271032	0,99728968	0,84957230	0,00000000	0,15042770
43	0,00291408	0,00101400	0,00291408	0,99708592	0,96527114	0,00000000	0,03472886
44	0,00314315	0,00108800	0,00314315	0,99685685	1,00000000	0,00000000	0,00000000
45	0,00339424	0,00117400	0,00339424	0,99660576	1,00000000	0,00000000	0,00000000
46	0,00366421	0,00127100	0,00366421	0,99633579	1,00000000	0,00000000	0,00000000
47	0,00395325	0,00138300	0,00395325	0,99604675	1,00000000	0,00000000	0,00000000
48	0,00426061	0,00151100	0,00426061	0,99573939	0,09656686	0,18507556	0,71835758





49	0,00458835	0,00165700	0,00458835	0,99541165	0,10388328	0,20986504	0,68625168
50	0,00494209	0,00182300	0,00494209	0,99505791	0,11190920	0,23788811	0,65020268
51	0,00532310	0,00201400	0,00532310	0,99467690	0,12077612	0,00000000	0,87922388
52	0,00572830	0,00223100	0,00572830	0,99427170	0,13064827	0,00000000	0,86935173
53	0,00615816	0,00247900	0,00615816	0,99384184	0,14173334	0,00000000	0,85826666
54	0,00661639	0,00276200	0,00661639	0,99338361	0,15429764	0,00000000	0,84570236
55	0,00711404	0,00308500	0,00711404	0,99288596	0,16868771	0,00000000	0,83131229
56	0,00765176	0,00345200	0,00765176	0,99234824	0,18536194	0,00000000	0,81463806
57	0,00822196	0,00387200	0,00822196	0,99177804	0,20493768	0,00000000	0,79506232
58	0,00882478	0,00435000	0,00882478	0,99117522	0,22826268	0,00000000	0,77173732
59	0,00947027	0,00489500	0,00947027	0,99052973	0,25652560	0,00000000	0,74347440
60	0,01017097	0,00551600	0,01017097	0,98982903	0,29142878	0,00000000	0,70857122
61	0,01094259	0,00622300	0,01094259	0,98905741	0,33545771	0,00000000	0,66454229
62	0,01179698	0,00702900	0,01179698	0,98820302	0,39228201	0,00000000	0,60771799
63	0,01274726	0,00794700	0,01274726	0,98725274	0,46724349	0,00000000	0,53275651
64	0,01379947	0,00899300	0,01379947	0,98620053	0,56740274	0,00000000	0,43259726
65	0,01493572	0,01018300	0,01493572	0,98506428	0,69845208	0,00000000	0,30154792
66	0,01617757	0,01154200	0,01617757	0,98382243	0,84957230	0,00000000	0,15042770
67	0,01757826	0,01308700	0,01757826	0,98242174	0,96527114	0,00000000	0,03472886
68	0,01916758	0,01484700	0,01916758	0,98083242	1,00000000	0,00000000	0,00000000
69	0,02094105	0,01685200	0,02094105	0,97905895	1,00000000	0,00000000	0,00000000
70	0,02285540	0,01913500	0,02285540	0,97714460	1,00000000	0,00000000	0,00000000
71	0,02491393	0,02173400	0,02491393	0,97508607	1,00000000	0,00000000	0,00000000
72	0,02717753	0,02469500	0,02717753	0,97282247	0,09656686	0,18507556	0,71835758
73	0,02967458	0,02806600	0,02967458	0,97032542	0,10388328	0,20986504	0,68625168
74	0,03240883	0,03190400	0,03240883	0,96759117	0,11190920	0,23788811	0,65020268
75	0,03534470	0,03627500	0,03534470	0,96465530	0,12077612	0,00000000	0,87922388
76	0,03849994	0,04125200	0,03849994	0,96150006	0,13064827	0,00000000	0,86935173





77	0,04195337	0,04691900	0,04195337	0,95804663	0,14173334	0,00000000	0,85826666
78	0,04575308	0,05340500	0,04575308	0,95424692	0,15429764	0,00000000	0,84570236
79	0,04991208	0,06071800	0,04991208	0,95008792	0,16868771	0,00000000	0,83131229
80	0,05398753	0,06908400	0,05398753	0,94601247	0,18536194	0,00000000	0,81463806
81	0,05825771	0,07860800	0,05825771	0,94174229	0,20493768	0,00000000	0,79506232
82	0,06275005	0,08945300	0,06275005	0,93724995	0,22826268	0,00000000	0,77173732
83	0,06749614	0,10180000	0,06749614	0,93250386	0,25652560	0,00000000	0,74347440
84	0,07253264	0,11585900	0,07253264	0,92746736	0,29142878	0,00000000	0,70857122
85	0,07790241	0,13186500	0,07790241	0,92209759	0,33545771	0,00000000	0,66454229
86	0,08365600	0,15009000	0,08365600	0,91634400	0,39228201	0,00000000	0,60771799
87	0,08985348	0,17084000	0,08985348	0,91014652	0,46724349	0,00000000	0,53275651
88	0,09656686	0,19446500	0,09656686	0,90343314	0,56740274	0,00000000	0,43259726
89	0,10388328	0,22136300	0,10388328	0,89611672	0,69845208	0,00000000	0,30154792
90	0,11190920	0,25198800	0,11190920	0,88809080	0,84957230	0,00000000	0,15042770
91	0,12077612	0,00000000	0,12077612	0,87922388	0,96527114	0,00000000	0,03472886
92	0,13064827	0,00000000	0,13064827	0,86935173	1,00000000	0,00000000	0,00000000
93	0,14173334	0,00000000	0,14173334	0,85826666	1,00000000	0,00000000	0,00000000
94	0,15429764	0,00000000	0,15429764	0,84570236	1,00000000	0,00000000	0,00000000
95	0,16868771	0,00000000	0,16868771	0,83131229	1,00000000	0,00000000	0,00000000
96	0,18536194	0,00000000	0,18536194	0,81463806	0,09656686	0,18507556	0,71835758
97	0,20493768	0,00000000	0,20493768	0,79506232	0,10388328	0,20986504	0,68625168
98	0,22826268	0,00000000	0,22826268	0,77173732	0,11190920	0,23788811	0,65020268
99	0,25652560	0,00000000	0,25652560	0,74347440	0,12077612	0,00000000	0,87922388
100	0,29142878	0,00000000	0,29142878	0,70857122	0,13064827	0,00000000	0,86935173
101	0,33545771	0,00000000	0,33545771	0,66454229	0,14173334	0,00000000	0,85826666
102	0,39228201	0,00000000	0,39228201	0,60771799	0,15429764	0,00000000	0,84570236
103	0,46724349	0,00000000	0,46724349	0,53275651	0,16868771	0,00000000	0,83131229
104	0,56740274	0,00000000	0,56740274	0,43259726	0,18536194	0,00000000	0,81463806





105	0,69845208	0,00000000	0,69845208	0,30154792	0,20493768	0,00000000	0,79506232
106	0,84957230	0,00000000	0,84957230	0,15042770	0,22826268	0,00000000	0,77173732
107	0,96527114	0,00000000	0,96527114	0,03472886	0,25652560	0,00000000	0,74347440
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,29142878	0,00000000	0,70857122
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,33545771	0,00000000	0,66454229
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,39228201	0,00000000	0,60771799
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,46724349	0,00000000	0,53275651

$q_x$ : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

$p_x$ : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.